



SOCIEDADE INTERAMERICANA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – SIPES

FACULDADE PAULISTA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – FAPPES

CRENCIADA PELO MEC. DECRETO Nº 485 de 09/02/2006



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fixa as normas que regulamentam as Atividades Complementares no âmbito do curso de Bacharelado em Administração da FAPPES – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior.

O Diretor Geral da FAPPES – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Diretrizes Curriculares para o curso de Bacharelado em Administração, estabelece que:

Art. 1º. As Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Administração da FAPPES – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior serão regidas por este Regulamento.

Art. 2º. As Atividades Complementares são dirigidas, controladas e documentadas por um Coordenador, cuja nomeação será realizada pelo Diretor Geral.

Art. 3º. A carga horária total a ser cumprida pelo acadêmico é, minimamente, de 136 (cento e trinta e seis) horas.

Parágrafo Primeiro: O cumprimento da carga horária prevista pode ser iniciado desde o primeiro semestre em que o aluno esteja devidamente matriculado na Instituição.

Parágrafo Segundo: Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência, ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à



SOCIEDADE INTERAMERICANA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – SIPES

FACULDADE PAULISTA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – FAPPES

CRENCIADA PELO MEC. DECRETO N° 485 de 09/02/2006



coordenação o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observados os critérios de cômputo fixados na tabela em anexo.

Art. 4º. O acadêmico somente colará grau de Bacharel em Administração se comprovar o cumprimento integral da carga horária estabelecida no artigo anterior.

Parágrafo Primeiro: O prazo fatal para entrega da documentação comprobatória do atendimento da carga horária prevista no art. 3º é a data da última prova do semestre letivo de conclusão do curso.

Parágrafo Segundo: Não haverá, em qualquer hipótese, prorrogação do prazo de entrega da documentação, ficando reservada ao Diretor Geral a possibilidade de deliberação sobre casos excepcionais.

Art. 5º. As atividades desenvolvidas pelo acadêmico constarão do seu histórico escolar, com atribuição da carga horária já cumprida, sendo esta conferida e atestada pela Secretaria Geral ou pelo Coordenador.

Art. 6º As Atividades Complementares são de cumprimento obrigatório e sua finalidade é a de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fundamentada sua obrigatoriedade no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da FAPPES – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior.

Art. 7º O desenvolvimento das Atividades Complementares deve ser realizado no decorrer do curso, não sendo admitido o prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades do curso em razão do cumprimento da carga horária prevista.

Art. 8º. Para o cômputo das horas complementares, o acadêmico deverá entregar, mediante protocolo na Secretaria do Curso, o original ou cópia autenticada (frente e verso) do documento que ateste a atividade realizada, com assinatura do responsável pela emissão do documento.

Parágrafo Único: A atribuição de horas e aceitação dos documentos comprobatórios para cada atividade ficará a cargo da Instituição, respeitada a tabela anexa.

Art. 9º O cumprimento da carga horária estabelecida é de total responsabilidade do aluno, sendo inadmissível a hipótese de representação.

Art. 13º. São consideradas, para o cômputo das horas, as seguintes atividades complementares:

I – atividades de ensino;

II – atividades de pesquisa; e

III – atividades de extensão.

Art. 14º As atividades de ensino compreendem:

I – Disciplinas complementares, não previstas no currículo e cursadas em outra IES, ainda que cursadas anteriormente ao ingresso no curso, desde que não ultrapassado o período de 3 (três) anos da sua realização até a data do protocolo de entrega do documento comprobatório;



SOCIEDADE INTERAMERICANA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – SIPES

FACULDADE PAULISTA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – FAPPES

CRENCIADA PELO MEC. DECRETO Nº 485 de 09/02/2006



II - Disciplinas curriculares eletivas ou optativas cursadas além das obrigatórias;

III - cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da Instituição, realizados durante o curso ou, se anteriormente, desde que não ultrapassado o período de 3 (três) anos da sua realização até a data do protocolo de entrega do documento comprobatório;

IV - cursos de língua estrangeira, direcionados especificamente ao Curso de Administração;

V – monitorias;

VI - Estágios extracurriculares em órgãos públicos e empresas privadas, desde que comprovada a sua realização por meio de relatórios de atividades e com comprovação de contrato válido emitido por empresa ou órgão conveniado com a Instituição;

VII- viagens orientadas de estudos, com respectivo certificado de participação realizados durante o curso ou, se anteriormente, desde que não ultrapassado o período de 3 (três) anos da sua realização até a data do protocolo de entrega do documento comprobatório;

VIII – visitas orientadas de estudos comprovadas por certificados de participação;

Art. 15º As atividades de pesquisa compreendem:

I – Artigo científico publicado, desde que relacionado ao curso;

II- Apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, simpósios, etc;

III – Projeto de iniciação científica elaborado sob orientação e aprovado pelo orientador.

Parágrafo Único: Não será aceito para o cômputo das horas relativas as atividades complementares o Trabalho de Conclusão do Curso, por se tratar de atividade já prevista na Grade Curricular obrigatória do curso.

Art. 16º - As atividades de extensão compreendem:

I – Organização de eventos, mini-cursos, oficinas e qualquer outro evento acadêmico;

II – Participação como ouvinte em defesas de monografias finais de cursos de graduação e especialização de Administração, dissertações de mestrado e/ou tese de doutorado;

III - Participação em ações sociais beneficentes (voluntariado, organização de ações sociais, doação de sangue, medula, etc);

IV – Participação em seminários, palestras, simpósios, congressos, conferências, encontros nacionais ou regionais, cursos de extensão, atualização e similares, desde que a mencionada participação esteja expressamente reconhecida por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

Art. 17º As Atividades Complementares receberão registro de carga horária de acordo com a Tabela inserida no Quadro em Anexo, observado o limite máximo por evento, nela fixado.



SOCIEDADE INTERAMERICANA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – SIPES

FACULDADE PAULISTA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – FAPPES

CREENCIADA PELO MEC. DECRETO Nº 485 de 09/02/2006



Art. 18º Os documentos (certificados, relatórios e históricos) deverão ser entregues na Secretaria do Curso, onde os mesmos serão conferidos, lançados e arquivados, ficando Coordenador designado a obrigação de informar imediatamente a Secretaria quando o acadêmico completar o total

Art. 19º O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com assinatura do responsável e respectiva carga horária do evento.

Parágrafo único: A ausência de um dos requisitos acima descritos implicará na não aceitação do documento para fins de cômputo das horas complementares.

Art. 20º - Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

São Paulo, 10 de janeiro de 2008.

Prof. Dr. Francisco Berchielli

DIRETOR GERAL



SOCIEDADE INTERAMERICANA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – SIPES

FACULDADE PAULISTA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – FAPPES

CRENCIADA PELO MEC. DECRETO Nº 485 de 09/02/2006



ANEXO – TABELA DE ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS PARA CÔMPUTO DAS HORAS OBTIDAS NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades	Carga Horária Máxima e %	Procedimentos para Validação
Disciplinas complementares, não previstas no currículo e cursadas em outra IES; Disciplinas curriculares eletivas ou optativas cursadas além das obrigatórias.	60 h	Histórico Escolar
Atividade de Monitoria	60 h	Relatório final de monitoria assinado pelo professor responsável, aprovado pelo Coordenador do Curso e pela Coordenação.
Participação em seminários, palestras, simpósios, congressos, conferências, encontros nacionais ou regionais, cursos de extensão, atualização e similares.	100% da carga horária obtida em cada curso ou atividade.	Certificados
Cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da Instituição, realizados durante o curso ou, se anteriormente; Cursos de língua estrangeira, direcionados especificamente ao Curso de Administração; Cursos nas áreas de informática.	60 h	Certificados emitidos pelas Instituições de Ensino
Artigo científico publicado, desde que relacionado ao curso, como autor ou co-autor.	25 h	Cópia do artigo e documentação de aprovação pelo Conselho Editorial
Apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, simpósios, etc;	25 h	Cópia do resumo e documentação de aprovação pelo comitê de avaliadores.
Projeto de iniciação científica elaborado sob orientação e aprovado pelo orientador.	50 h	Relatórios mensais de acompanhamento e certificado emitido pela diretoria responsável.
Participação como ouvinte em defesas de monografias finais de cursos de graduação e especialização de Administração, dissertações de mestrado e/ou tese de doutorado.	20 h	Declaração assinada pela coordenadoria do curso ou pelo presidente da banca examinadora.
Participação em ações sociais beneficentes (voluntariado, organização de ações sociais, doação de sangue, medula, etc);	60 h	Declaração da entidade responsável.
Organização de eventos, mini-cursos, oficinas e qualquer outro evento acadêmico.	30 h	Certificados emitidos pelos organizadores.
Viagens orientadas de estudos.	30 h	Certificado de participação emitido pela entidade organizadora.
Visitas orientadas de estudos.	10 h	Certificado de participação emitido pela entidade organizadora.
Estágios extracurriculares.	50 h	Contrato de estágio, relatórios de atividades e declaração da empresa contratante.